

Handwritten signature and initials

-----ATAS-----

-----Ata n.º 99/2025 -----

---- Aos trinta dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Proposta n.º 4: “*Empreitada de Requalificação do Parque e Jardim do Moledo – Consulta Prévia n.º 02/2025*”; -----

Ponto Dois: Outros Assuntos de Interesse; -----

----No que respeita o ponto único da ordem de trabalhos a Sra. Presidente apresentou a proposta n.º 4 ao Executivo da União de Freguesias que a seguir se transcreve: *Considerando que: I. O Executivo pretende que o campo de futebol do Moledo seja um complexo multifuncional com espaços estruturados para fruição da população e prática desportiva, espaços ajardinados - pelo que constitui um elemento identitário para a Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo; II. O atual estado de degradação ao nível das infraestruturas básicas exige uma intervenção geral e profunda, no sentido de garantir a sua fruição pelos fregueses; III. É imperativo que se proceda à revitalização do campo de futebol do Moledo e à devolução da fruição deste espaço à população local; IV. A Freguesia não dispõe de meios próprios que lhe permitam levar a cabo a exigida revitalização, pelo que se torna imprescindível contratar a empreitada de revitalização do campo de futebol do Moledo; V. O prazo de execução da obra será de 60 dias, fixando-se o preço base para o procedimento em € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; VI. Atento o valor em causa deve ser lançado procedimento pré-contratual por consulta prévia, de acordo com a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; VII. Tendo em conta a data provável da consignação da obra e o respetivo prazo de execução, é expectável que a despesa seja realizada, na íntegra, durante o ano de 2025; VIII. A despesa emergente da decisão de contratar, tem cabimento na orgânica 01 e económica 07.01.04.05.00 do Orçamento para 2025 da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo; em face do exposto, determino: A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação do Parque e Jardim do Moledo – Consulta Prévia n.º 02/2025”; A) A autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os termos enunciados no convite a apresentar proposta, com cabimento na orgânica 01 e económica 07.01.04.05.00 do Orçamento para 2025;*

Sg
A/N

B) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo do previsto na al. c) do art. 19.º CCP; C) A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite a apresentar proposta, o Caderno de Encargos e respetivos anexos; D) O convite a apresentar proposta às seguintes entidades: a) JAIMARP, ESCAVAÇÕES UNIPessoal LDA. b) DINOPAÇO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. c) PRESTIMÁQUINA, MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA. E) A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte composição: a) Presidente: Zita Maria Leitão Silva - Presidente da União de Freguesias; b) 1.ª Vogal Efetiva: Jorge Filipe da Silva Nunes - Secretário da União de Freguesias; c) 2.ª Vogal Efetivo: Nuno Matias da Fonseca Carvalho - Tesoureiro da União de Freguesias; d) 1.ª Vogal Suplente: Isabel Maria Martins Santos; e) 2.ª Vogal Suplente: Anabela dos Reis Marques Bento devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva. F) A delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP; G) A delegação na Presidente da União de Freguesias das competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP; H) A designação da Presidente da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, Zita Maria Leitão Silva, gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP; I) A submissão das decisões vertidas no presente despacho a ratificação pela União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo na próxima reunião daquele órgão, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril e do n.º 3 do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo. O Executivo da União de Freguesias aprovou por unanimidade a supracitada proposta tendo efetuado e aprovado a 6ª Alteração Orçamental da Despesa. -----

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente informou que a 8ª caminhada das “Orquídeas e Junquinhos Silvestres” realizou-se no passado dia 27 de abril em parceria com o Município da Lourinhã e contou com 110 participantes. A Associação Recreativa e Cultural do Moledo colaborou nesta atividade na confeção dos almoços para os participantes que assim o desejaram. -----

-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Maria Leitão Silva
O Secretário: [Assinatura]
O Tesoureiro: [Assinatura]